

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**MATRÍCULA N°: 31.599**

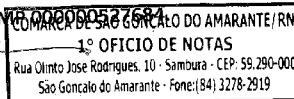
**09/07/2012**

**UM TERRENO** localizado no Loteamento "**RECANTO DOS PÁSSAROS**", zona urbana deste município e comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, designado por **Lote n° 213**, situado na **Quadra 02**, à Via Projetada 02, medindo 210,00m<sup>2</sup> de superfície, de formato regular, confrontando-se a Norte com Lote 214 medindo 21,00m; a Leste com Via Projetada 02 medindo 10,00m; a Sul com Lote 212 medindo 21,00m; e a Oeste com Lote 205 medindo 10,00m.

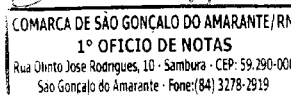
**PROPRIETÁRIA:** a empresa **M B EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ/MF sob n° 04.078.668/0001-02), pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Paulo Barros de Goes, 1840, sala 104, Lagoa Nova, Natal/RN (CEP-59.064-460), neste ato representado por sua sócia Márcia Ursulino Bezerra (RG n° 857.533-SSP/RN e CPF/MF n° 523.272.134-87), brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada em Natal/RN. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro "2" (Registro Geral) na Matrícula n° 24.163 sob R-1 deste 1° Ofício de Notas, privativo do Registro de Imóveis. **CONDIÇÕES:** não há. **ÔNUS QUE GRAVA O IMÓVEL:** não há. Tudo referido é verdade e dou fé. O Oficial - Guia de Recolhimento do FDJ n° 7000001143313 e FRMP n° 000000229241



**R.01-31.599** - em 07.03.2014 - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, datado de 27.01.2014, a empresa proprietária supra nominada e qualificada; **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, na sua totalidade, em favor do(a) **COMPRADOR(ES): GABRIELLA DE MELO VIANA** (CI RG 3.458.830-SSP/RN e CPF/MF 097.937.094-99) brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada na Rua Flores Vitorias Regias, 79, Guajirú, em São Gonçalo do Amarante/RN; pelo preço certo e ajustado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dou fé. O Oficial. Guia FDJ 7000001711656 e FRMP 000000527684



**R.02-31.599** - em 07.03.2014 - Por força do mesmo instrumento de Aquisição citado no registro supra, o(a) Outorgado(a) Comprador(a)/Devedor(a): **GABRIELLA DE MELO VIANA**, já qualificada anteriormente, **ALIENOU(ARAM) FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ora adquirido a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF**; da seguinte forma: Recursos Próprios já pagos R\$ 3.133,00; Recursos da Conta vinculada do FGTS R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo FGTS como desconto R\$ 16.867,00; Financiamento concedido pela Credora para pagamento do terreno R\$ 25.000,00 e para construção R\$ 55.000,00 totalizando R\$ 80.000,00, VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vendo-se termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada; dou fé. São Gonçalo do Amarante, data supra. Dou fé. Guia FDJ 7000001711660 e FRMP 000000527687.



Continua no verso.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
REGISTRO GERAL - LIVRO N° 02

**AV.03/M.31.599 - AVERBAÇÃO DE ENDEREÇO:** Prenotação nº 61.142 (13.08.2019) - Procede-se a presente averbação, conforme Certidão de Endereço nº 002.466, Processo nº 20190045188, que o imóvel de Sequencial **10624600**, Inscrição Imobiliária **2.0003.086.02.0020.0001.0**, emitida em 04 de julho de 2019, firmada pela Coordenadoria de Receitas Imobiliárias (Secretaria Municipal de Tributação), Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula está localizado na **RUA PROF. BELCHIOR JORGE DE SÁ, Nº 20, LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS, QUADRA 0002 LOTE 0213, SANTO ANTONIO DO POTENGI, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59297-666**. Emolumentos: R\$100,60; FDJ: R\$26,92 Guia nº 7000003573988; FRMP: R\$3,45 Guia nº 0000001673345; FCRCPN: R\$10,06; ISS: R\$5,03; FUNAF: R\$0,82. Total: R\$146,88. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Agosto de 2019. O Oficial .....

*Italo Fernandes*  
Escrevente

**AV.4 - 31.599 (Consolidação - Alienação Fiduciária)**

**DATA: 25/07/2024**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 29/05/2024, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 076.350, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 09/07/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que a fiduciante **GABRIELLA DE MELO VIANA** (C.I. - RG - nº 3.458.830 - SSP/RN e CPF/MF nº 097.937.094-99), supra qualificada, após ter sido regularmente intimada, conforme a publicação dos editais nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **84444054812-4** de **27/01/2014**, junto a credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 140,98; FDJ: R\$ 41,54; FRMP: R\$ 5,92 (guia nº 0000002723179); FCRCPN: R\$ 13,85; ISS: R\$ 7,05; e FUNAF: R\$ 0,82; TOTAL: R\$ 210,16. *Pedido CEC nº 49897. Protocolo Intimação nº 72.824. Protocolo nº 83.018 - datado de 03/07/2024.*

**Selo Digital: RN202400953230037217DWF**

**AVERBADO POR:** .....

**FABIANY DA SILVA FERNANDES**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**  
**REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 02**

**1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN**  
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior  
Rua do Largo, 11 - Bairro Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59296-617  
Tel: (84) 3614-0167 - E-mail: protocolo1oficiosga@gmail.com

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO** que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 095323.2.0031599-16**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, 06/08/2024.

Eu \_\_\_\_\_



Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado

**Poder Judiciário do RN**

**Selo Digital de Fiscalização**

**Normal**

**RN202400953230037284KSB**

**Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**

Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,50
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,94
Total	R\$ 142,92

Protocolo: **35749**

Data da expedição: 06/08/2024